

PROJETO DE LEI Nº 48/2020

Autor: Executivo Municipal

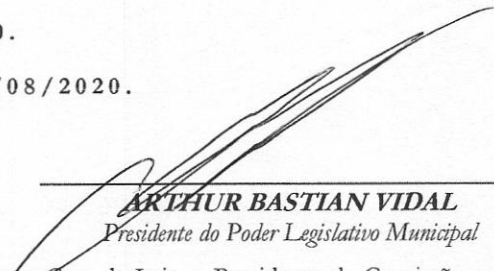
Súmula: Altera a Lei n.º 3713, de 01 de abril de 2020, que autoriza, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a aquisição de gêneros alimentícios e a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, quando for utilizado recursos oriundos do PNAE.

Protocolado na Secretaria no Dia 14/08/2020.

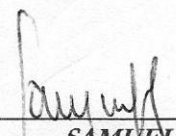
Apresentado em Expediente do Dia 18/08/2020.

Encaminhado às Comissões de:

Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em 14/08/2020.


ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em ____/____/2020  SAMUEL GOIS DA SILVA Presidente da Educação, Cultura, Esporte e Turismo	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Josias Jr.</u> Lapa, em <u>25</u>/<u>08</u>/2020.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	SAMUEL GOIS DA SILVA - Presidente da CECET Recebido pelo Relator ____/____/2020. _____ Relator

Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

SAMUEL GOIS DA SILVA (Presidente)

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Membro)

JOSIAS C. DE OLIVEIRA JUNIOR (Membro)

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Altera a Lei n.º 3713, de 01 de abril de 2020, que autoriza, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a aquisição de gêneros alimentícios e a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, quando for utilizado recursos oriundos do PNAE.

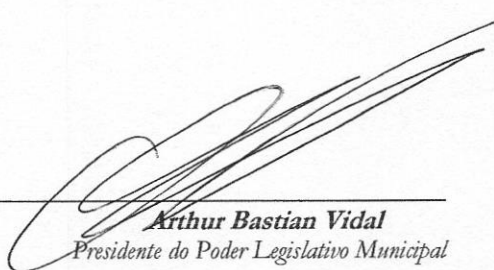
Protocolado na Secretaria no Dia 14/08/2020.

Apresentado em Expediente do Dia 18/08/2020.

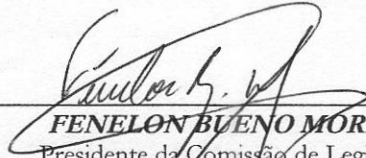
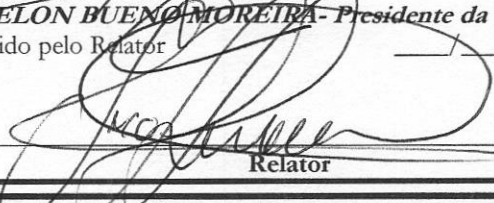
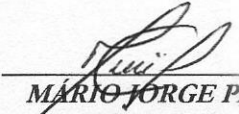
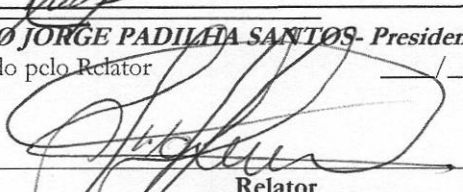
Encaminhado às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 14/08/2020.

Economia, Finanças e Orçamento, em 14/08/2020.


Arthur Bastian Vidal
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>24/08</u>/2020  FENELON BUENO MOREIRA Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> Lapa, em <u>24/08</u>/2020.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	FENELON BUENO MOREIRA - Presidente da CLJR Recebido pelo Relator _____/2020.  Relator
Recebi o projeto em <u>24/08</u>/2020  MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Acyr Hoffmann</u> Lapa, em <u>24/08</u>/2020.
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator _____/2020.  Relator
Comissão de Legislação, Justiça e Redação: FENELON BUENO MOREIRA (Presidente) ACYR HOFFMANN (Membro) DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro)	Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (Presidente) DIRCEU RODRIGUES FERREIRA (Membro) ACYR HOFFMANN (Membro)